



Processo nº 78.118

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.350

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos
o “**DIA DO PAU-BRASIL**” (03 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz
saber que em 05 de junho de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela
Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DO PAU-BRASIL**”, a ser comemorado anualmente
em 03 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de junho de dois mil e dezoito
(05/06/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente